



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 042/95

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO PARA REALIZAR VIAGEM AO EXTERIOR.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a ausentar-se do Município, pelo período de 11 a 30 de setembro de 1995, a fim de realizar viagem à Itália, compondo delegação representativa, com objetivos de promover o intercâmbio sócio-econômico e cultural de interesse do Município.

Art. 2º - Para fins de custeio de despesas de viagem, na forma do Art. 66, da Lei Orgânica do Município, fica determinado o valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para cada diária.

§ 1º - A diária referida no "caput" deste Artigo, compreende o período de 24 (vinte e quatro) horas e se destina a cobrir despesas extraordinárias de alimentação e de pousada.

§ 2º - O pagamento das despesas relativas ao custo de passagens será feito pela Câmara Municipal, desde que devidamente comprovadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, aos 30 dias do mês de agosto de 1995.


VICENTE CALIMAN
Presidente